



PREFEITURA DE SORRISO

CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

LEI Nº 3.016, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2020.

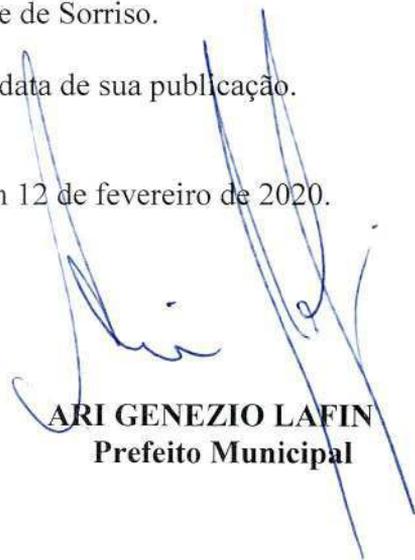
Revoga a Lei nº 1.831, de 14 de julho de 2009, e dá outras providências.

Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, faço saber que a Câmara Municipal de Sorriso aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica Revogada a Lei nº 1.831, de 14 de julho de 2009, que autoriza o Poder Executivo desafetar os lotes urbanos nº 24 e 49 da quadra 08 do Loteamento denominado Industrial, perímetro urbano da cidade de Sorriso.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 12 de fevereiro de 2020.



ARI GENEZIO LAFIN
Prefeito Municipal



ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO
Secretário de Administração

Prefeitura Municipal de Sorriso
Publicado no Diário Oficial de Contas
TCE MT em 17/02/2020
Caroline
Carolina Alves Leal Ottermann